

ENOQUE RIBEIRO DOS SANTOS

*Desembargador Federal do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
Professor Associado da Faculdade de Direito da USP. Mestre (UNESP), Doutor e Livre
Docente pela Faculdade de Direito da USP.*

***NEGOCIAÇÃO COLETIVA
DE TRABALHO NOS
SETORES PÚBLICO E PRIVADO***

LT[®]R

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
------------------	---

CAPÍTULO I. GÊNESE E EVOLUÇÃO DO DIREITO COLETIVO DO TRABALHO E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA HUMANA

1. O DIREITO COMO FENÔMENO SOCIAL, O HOMEM COMO UM SER “COLETIVO” E O GERMINAR DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS	15
2. A COLETIVIZAÇÃO NO CONTEXTO DA GÊNESE DO DIREITO COLETIVO DO TRABALHO E AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS	26
3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A EVOLUÇÃO DAS RELAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO TRABALHADOR.....	34
4. O ADVENTO DOS DIREITOS HUMANOS COMO FORMA DE VALORIZAÇÃO DO DIREITO COLETIVO DO TRABALHO.....	38
5. CONCEITO E CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS	43
6. INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS E NOVOS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS DA PESSOA HUMANA. O PRINCÍPIO DO NÃO RETROCESSO SOCIAL	49
7. A DECLARAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DO TRABALHADOR DE 1998 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO — OIT	56
8. O TRATAMENTO CONSTITUCIONAL DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E O DIREITO COLETIVO DO TRABALHO	58

CAPÍTULO II. A NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO NA ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS

1. AUTONOMIA PRIVADA COLETIVA.....	64
1.1. DENOMINAÇÃO.....	64
1.2. EVOLUÇÃO HISTÓRICA.....	66
1.3. CONCEITO.....	70
1.4. AUTONOMIA PRIVADA COLETIVA E NEGOCIAÇÃO COLETIVA.....	75
2. CONCEITO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA.....	80
3. NATUREZA JURÍDICA DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA.....	92
4. PRINCÍPIOS DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA.....	104
4.1. PRINCÍPIO DA COMPULSORIEDADE NEGOCIAL.....	104
4.2. PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO.....	107
4.3. PRINCÍPIO DA BOA-FÉ.....	107
4.4. PRINCÍPIO DA IGUALDADE.....	110
4.5. DIREITO DE INFORMAÇÃO.....	111
4.6. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.....	112
4.7. PRINCÍPIO DA PAZ SOCIAL.....	113
4.8. PRINCÍPIO DA COLABORAÇÃO.....	114
5. FUNÇÕES DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA.....	117
5.1. FUNÇÃO JURÍDICA.....	120
5.2. FUNÇÃO POLÍTICA.....	123
5.3. FUNÇÃO ECONÔMICA.....	124
5.4. FUNÇÃO SOCIAL.....	125
5.5. FUNÇÃO PARTICIPATIVA.....	126
5.6. FUNÇÃO PEDAGÓGICA.....	127
6. A NEGOCIAÇÃO COLETIVA NO CONTEXTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.....	128
7. Os INSTRUMENTOS NORMATIVOS QUE DEFLUEM DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA.....	137
8. A NEGOCIAÇÃO COLETIVA NO SETOR PÚBLICO.....	142
8.1. INTRODUÇÃO.....	142

8.2. A SOCIEDADE, O ESTADO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	144
8.2.1. O CONCEITO DE ESTADO E SUA ATUAL RELAÇÃO COM A SOCIEDADE ...	144
8.2.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	146
8.2.2.1. A ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA BRASILEIRA...	146
8.2.2.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA	147
8.2.3. AGENTES PÚBLICOS E A NATUREZA JURÍDICA QUE OS VINCULA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	149
8.3. A NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO	151
8.3.1. AUTONOMIA PRIVADA COLETIVA.....	151
8.3.2. CONCEITO, NATUREZA JURÍDICA, PRINCÍPIOS E FUNÇÕES	153
8.3.2.1. CONCEITO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.....	153
8.3.2.2. NATUREZA JURÍDICA DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABA- LHO	155
8.3.3. A NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	156
8.3.3.1. OS LIMITES CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.....	157
8.4. OS DESDOBRAMENTOS DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.....	158
8.4.1. INSTRUMENTOS JURÍDICOS QUE DEFLUEM DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO BEM-SUCEDIDA	158
8.4.1.1. VALIDADE, COERCIBILIDADE, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA CCT E DO ACT.....	159
8.4.2. OS EFEITOS JURÍDICOS DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA MAL SUCEDIDA .	162
8.4.2.1. DIREITO À SINDICALIZAÇÃO, À NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E À GREVE	162
8.4.2.2. DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO	164
8.4.2.3. VANTAGENS DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO	165
8.5. A NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO	167
8.5.1. AS TEORIAS DESFAVORÁVEIS E AS FAVORÁVEIS À ADMISSIBILIDADE DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA NO SETOR PÚBLICO	168
8.5.1.1. A RECENTE ALTERAÇÃO DA OJ N. 5 DA SDC DO TST.....	170

8.5.2. NORMAS INTERNACIONAIS QUE APOIAM A NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO	171
8.5.2.1. CONVENÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA OIT	171
8.5.2.2. A RECENTE RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO N. 151 E DA RECOMENDAÇÃO N. 159 DA OIT	174
8.5.3. A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA	176
8.6. CONCLUSÕES.....	179
<i>CONSIDERAÇÕES FINAIS</i>	183
I — O PAPEL DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS NAS RELAÇÕES ENTRE CAPITAL E TRABALHO	183
II — O PAPEL DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO NA EDIFICAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO TRABALHADOR.....	185
III — O PAPEL DOS SINDICATOS NO NOVO MODELO SINDICAL BRASILEIRO.....	185
IV — O POTENCIAL DA NECESSÁRIA REFORMA DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL BRASILEIRA	189
<i>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</i>	193